



## **DELIBERAÇÃO Ad-Referendum CBH-RB Nº 199/16, DE 06/04/16.**

**(Referendada na 84ª assembleia ordinária do CBH-RB, de 17/06/16)**

**Aprova o Parecer Técnico nº 02/2016, que tem por objeto a análise e manifestação sobre o Estudo e o Relatório de Impactos Ambientais – EIA/RIMA do projeto de ampliação de atividade de extração de calcário da Mina Serrinha, da InterCement Brasil S/A.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a RESOLUÇÃO SMA nº 054, DE 30 DE JULHO DE 2008, que estabelece procedimentos para o Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos, órgão da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, receber contribuições/sugestões técnicas dos Comitês de Bacia para análise de Estudos de impacto Ambiental – EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA;

Considerando a DELIBERAÇÃO CRH Nº 87, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008, que estabelece diretrizes para os Comitês de Bacias Hidrográficas se manifestarem a respeito do EIA e do RIMA encaminhados pelo Órgão Ambiental Licenciador;

Considerando o Ofício nº 112/16/IE, datado de 11/02/16, do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos, que, tendo em vista obter subsídios para o processo de Licenciamento Ambiental Prévio, solicita análise e manifestação sobre o EIA/RIMA do projeto de ampliação de atividade de extração de calcário da InterCement Brasil S/A, no município de Itaóca.

### **Delibera:**

**Artigo 1º.** Fica aprovado o Relatório Técnico nº 02/2016, constante do anexo desta deliberação, elaborado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento – CT-PG como subsídio do CBH-RB ao processo de análise do EIA/RIMA do projeto de ampliação de atividade de extração de calcário da Mina Serrinha, de responsabilidade da InterCement Brasil S/A;

**Artigo 2º:** Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DÉCIO JOSÉ VENTURA  
Presidente do CBH-RB

SILENO FOGAÇA  
Vice-Presidente do CBH-RB

NEY AKEMARU IKEDA  
Secretário Executivo do CBH-RB



## **Parecer Técnico nº 02/2016, de Análise do EIA/RIMA do projeto de ampliação de atividade de extração de calcário na Mina Serrinha da InterCement Brasil S/A.**

### **I. Histórico da análise no âmbito do CBH-RB:**

1. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB recebeu no dia 23/02/16 o Ofício nº 112/16/IE, datado de 11/02/16, do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos, órgão da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, que, tendo em vista obter subsídios para o processo de Licenciamento Ambiental Prévio, solicita análise e manifestação sobre os Estudos e o Relatório de Impactos Ambientais – EIA/RIMA do projeto de ampliação de atividade de extração de calcário da Mina Serrinha da InterCement Brasil S/A (Processo nº 299/2013). O referido Departamento disponibilizou em meio digital a cópia do EIA/RIMA, elaborado pela empresa consultora ERN – Engenharia de Recursos Naturais Ltda., por meio dos quais foram destacadas as informações seguintes que permitem, em síntese, a caracterização do empreendimento objeto de avaliação:
  - O empreendimento é de responsabilidade da InterCement Brasil S/A, que atua desde 1970 na produção de cimento e materiais básicos de uso na construção civil;
  - A mina está situada no município de Itaóca, localizado no Vale do Ribeira, na microrregião de Capão Bonito fazendo divisa com os municípios de Ribeira, Apiaí, Iporanga, no Estado de São Paulo, além de Adrianópolis, no Estado do Paraná;
  - O projeto tem por objetivo a ampliação da atividade de extração de calcário da Mina Serrinha, localizada no município de Itaóca, para a continuidade do fornecimento de material para uso na unidade industrial de fabricação de cimento, do mesmo empreendedor, instalada no município de Apiaí;
  - O presente EIA/RIMA corresponde à ampliação da cava e reativação e ampliação do Depósito Controlado de Estéril 1 (DCE 1). O licenciamento será executado em 2 etapas: a) Ampliação da área já licenciada (sem supressão de vegetação nativa); b) Ampliação em área recoberta por vegetação nativa;
  - A mina possui atualmente vida útil de 32 anos de operação com uma reserva superior a 69 milhões de toneladas;
  - Os principais recursos hídricos próximos à Mina Serrinha estão representados pelo Rio Palmital e pelo Córrego da Onça;
  - A Área de Influência Indireta - AII e a Área de Influência Direta - AID não estão inseridas em nenhuma das áreas de proteção.
  
2. Os trabalhos de análise do EIA/RIMA realizados pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG), com a colaboração de técnicos de diversas instituições, visam focar primordialmente quanto aos impactos do empreendimento nos recursos hídricos, contudo, foram ampliados de forma a considerar os múltiplos aspectos, sobretudo em face da Região onde se localiza o empreendimento apresentar significativa conservação ambiental, mas sujeita a desastres naturais (escorregamento de encostas e inundações) com consequências que contribuem para o agravamento das condições de carência econômica e social. Este Comitê, ciente da importância do empreendimento para a economia regional, entende que o projeto de ampliação merece o deferimento dos órgãos competentes participantes do processo de licenciamento ambiental, porém condicionado à adoção de todas as medidas cabíveis para



minimização dos impactos adversos e para assegurar a integridade física dos trabalhadores e da população do entorno do empreendimento.

## II. Considerações e recomendações:

Os integrantes da CT-PG e colaboradores consideram que o empreendimento em análise tem potencial de impactos significativos, mas passíveis de ser controlados e prevenidos. Para tanto, para a fase de Licença Ambiental Prévia (LP), o EIA/RIMA do empreendimento em questão deverá atender às seguintes recomendações/exigências:

### 1. Sobre as particularidades técnicas do EIA/RIMA:

- ✓ Falta incluir a abertura do acesso para a obra de construção do dique do lago de decantação no Rio Claro, bem como para a consolidação do talude do DCE-1;
- ✓ Recomenda-se avaliar a possibilidade de locação do eixo do dique mais próxima ao “pé” do talude do depósito DCE-1, ou a apresentação de justificativas para a escolha do local indicado no projeto;
- ✓ Faltam informações detalhadas sobre a área destinada ao depósito DCE-3, que, segundo informação dos técnicos da InterCement e ERN Engenharia, obtida por ocasião da vistoria à mina Serrinha, está sendo tratado em outro processo de licenciamento;
- ✓ Da mesma forma, faltam informações sobre o processo de Outorga relativo à obra do aterro e do dique da lagoa para contenção e decantação de resíduos localizados na cabeceira do Rio Claro;
- ✓ Faltam detalhes sobre os taludes das encostas que resultarão do alargamento da área em decorrência da ampliação da cava na mina, com análise que possa garantir a estabilidade contra escorregamentos, ocorrências frequentes na região, como indicam o histórico de eventos recentes e como sugerem as permanentes cicatrizes evidenciando tais condições;
- ✓ Ainda com relação à erosão, deve-se proceder a adequação da estrada de acesso e circulação na área interna do empreendimento, com adequada conformação e compactação das superfícies destinadas ao trânsito de veículos e maquinários e implantação de equipamentos de drenagem (tubulações, escadas hidráulicas, caixas de decantação) e outras obras medidas que se fizerem necessárias para reduzir o potencial de erosão e o decorrente assoreamento da 2º lagoa de contenção;
- ✓ A abordagem sobre fauna foi superficial, incompleta e considerada insuficiente para os levantamentos na Região, dada a elevadíssima biodiversidade, proximidade de Unidades de Conservação e dos principais maciços florestais remanescentes de Mata Atlântica, de acordo com vários trabalhos realizados na região. E na proximidade do empreendimento, com relação a ocorrência de várias espécies endêmicas, deve ser aprofundada e complementada com os grupos de crustáceos, insetos e gastrópodes, considerando inclusive a existência de 2 fragmentos de mata na região e das cavernas apontadas próximas do empreendimento;
- ✓ A abordagem sobre espeleologia é incompleta, onde os dados apontados suprimem as maiores cavernas da região, minimizando o aspecto de relevância do tema, em específico nas áreas do Alto Vale do Ribeira, onde se concentram mais de 550 cavernas entre Apiáí, Iporanga e Itaóca. Está previsto o rebaixamento da cava, porém não se observou nos estudos referências aos impactos sobre o rebaixamento do lençol freático e nas cavernas no contraforte da cava, nem mesmo estudos de determinados grupos faunísticos, essenciais nestes casos, pois os impactos no habitat destes animais tendem a ser alterados, com sua remoção e transferência praticamente impossíveis. As particularidades citadas justificam a necessidade de que a abordagem do tema seja aprofundada e complementada;
- ✓ Foi esclarecido na apresentação do projeto por técnicos da InterCement e ERN Engenharia de que a mina possui capacidade para 50 anos de exploração, que, somado ao incremento de 32 anos



decorrente da ampliação que se propõe, possibilita o horizonte de 82 anos. Porém, os documentos que compõem os estudos não permitem esse entendimento e requerem ajustes de redação;

- ✓ Deve esclarecer detalhes sobre a contabilidade entre a capacidade de armazenamento do depósito DCE-1 e o volume de exploração, vez que o texto dos documentos sugere incompatibilidade numérica, embora esclarecido durante a apresentação do projeto de que parte do material escavado (argila) será depositada no DCE-3 visando à possibilidade de utilização futura na fabricação de produtos alternativos, dependendo da viabilidade econômica em função da demanda de mercado;
- ✓ Quanto ao material que será depositado no DCE-3 classificado inicialmente como estéril para reutilização futura em fabricação de produto alternativo, deve-se avaliar que o material não deve ser considerado como estéril e sim como matéria-prima de produção, e como tal deve apresentar melhor precisão de volume para estimativa do tempo de uso para fins de armazenamento;
- ✓ Falta melhor detalhamento quanto à metodologia de estimativa da compensação ambiental. A explicação de que corresponde a 0,5% do valor de investimento não confere com os R\$ 5.000,00 indicados;
- ✓ Existem dúvidas quanto à compensação ambiental, que devem ser esclarecidas em face da legislação que regula o tema, e, se cabível, detalhar um Programa de Compensação Ambiental para Itaóca, onde se localiza a mina de exploração;
- ✓ Deve ser tratada com mais profundidade as questões de interferência nos recursos hídricos, sobretudo com relação à quantidade;
- ✓ Requer melhor esclarecimento o item 9.7 do Relatório, que trata de hidrogeologia, indicando possibilidade de impactos irreversíveis, porém insignificantes;
- ✓ As justificativas para implantação do DCE-1 devem ser melhoradas, pois a simples argumentação de que servirá para proteção contra deslizamento é um tanto frágil, visto que há antecedente de evento com graves impactos ambientais no leito do Rio Claro;
- ✓ Considerar nos estudos o potencial de impactos da operação do teleférico utilizado para transporte de minérios entre o local de britagem em Itaóca e a indústria em Apiaí, visto que o trajeto cruza vias públicas e benfeitorias;
- ✓ Avaliar com mais profundidade os impactos devidos à supressão vegetal de 16,8 ha, visto que para o município de Itaóca é considerável relativamente à extensão de cobertura existente;
- ✓ Recomenda-se a apresentação de mapas com menor quantidade de informações, ilustrações e dados simultâneos, para se evitar dificuldade de caracterização e de entendimento;
- ✓ Considerando que a área licenciada junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) é maior que a que será efetivamente utilizada, deve-se verificar se isto é permitido.

## **2. Outras recomendações:**

- ✓ Sobre a proposta da concessionária Sabesp de alterar o local de captação de água que abastece a cidade de Itaóca, do Rio Guarda Mão para o Rio Claro, por questão de disponibilidade ameaçada por degradação local, a administração municipal propõe verificar a possibilidade de se avaliar, no contexto do EIA/RIMA, iniciativas visando a recuperação ambiental e, por conseguinte, a disponibilidade de outrora da bacia do Guarda Mão, a fim de manter a atual captação;
- ✓ Todavia, caso se decida pela mudança de captação, do Rio Guarda Mão para o Rio Claro, deve-se avaliar a interferência do empreendimento nas condições da cabeceira do novo curso.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul  
Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP  
Tel. e Fax. (13) 3821-3244  
E-mail: [comiterb@gmail.com](mailto:comiterb@gmail.com)

### **3. Conclusão:**

Recomenda-se finalmente que a continuidade do processo de análise do EIA/RIMA pela CETESB, ainda na fase de Licenciamento Ambiental Prévio (LP), seja condicionada ao atendimento das exigências especificadas neste documento.

CT-PG, 06 de abril de 2016.